



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

Hasta Pública n.º HP/01/DVP/DMGP/CML/18 para Alienação de parcelas e lotes de terreno resultantes da Operação Integrada de Entrecampos, publicitada através do Edital n.º 41/2018 -----

ATA n.º 3

Em 09 de novembro de 2018, pelas 09,30 horas, reuniu na Direção Municipal de Gestão Patrimonial, sita no Edifício Central do Campo Grande, n.º 25, 3.º A, em Lisboa, a Comissão da Hasta Pública n.º 01/DVP/DMGP/CML/18 para alienação de parcelas e lotes de terreno resultantes da Operação Integrada de Entrecampos, designada pela Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos da Proposta n.º 469/CM/2018, aprovada, nas reuniões de 19/07/2018 e 24/07/2018, respectivamente, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelo Dr. António Furtado (Presidente), Arquiteto Paulo Pais e Dra. Teresa Felício (Vogais). -----

A reunião foi convocada a pedido do Presidente da Comissão, com o propósito de apreciar as notícias divulgadas na comunicação social nos dias de ontem e de hoje relativas ao pedido de esclarecimentos formulado pelo Ministério Público ao Município, referente às condições de aprovação da Operação Integrada de Entrecampos. -----

O Presidente informou os demais membros da Comissão que no dia 07 do corrente, por volta das 17 horas, deu entrada no Município uma notificação da Sra. Procuradora da República Coordenadora do Ministério Público junto do Tribunal Central Administrativo do Sul, solicitando a pronúncia da Câmara quanto a questões suscitadas pelos Senhores Vereadores do CDS/PP em exposição que dirigiram à Sra. Conselheira Procuradora Geral da República. -----

Tomou a Comissão conhecimento que a Câmara Municipal de Lisboa entregou ontem, dia 08 de novembro, na Coordenação do Ministério Público junto do Tribunal Central Administrativo do Sul a detalhada resposta a todas as questões suscitadas, reforçando a sua firme convicção que o processo de aprovação e os termos da Operação Integrada de Entrecampos não enfermam de qualquer vício legal ou regulamentar, na substância ou na forma. -----

Embora a matéria em apreciação pelo Ministério Público não incida, de todo, direta ou indiretamente, sobre os termos e condições de aprovação da hasta pública e o modo como esta decorreu desde que foi publicada até ao presente momento, a verdade é que as notícias que tem sido veiculadas, para lá de nem sempre serem rigorosas quanto à verdade dos factos, são em si mesmas geradoras de significativo alarme social, desde logo para todos os potenciais investidores que a esta data possam estar a preparar candidaturas à hasta pública, quando estamos a menos de 24 horas do termo do prazo fixado para entrega de propostas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

Este aspeto é significativamente reforçado quando estão para alienação ativos imobiliários cuja soma dos valores base de licitação ascende a € 188 milhões de euros, operações em que a análise de risco por parte dos investidores e o processo de decisão nas respetivas organizações não se compadece com o que neste momento está a verificar-se. -----

Está certamente em causa o superior interesse público, mas também as condições de transparência, confiança e tranquilidade em que a hasta pública deverá acontecer.-----

Feita a consulta aos serviços, verifica-se que até às 11 horas de hoje não foi rececionada qualquer candidatura para a hasta pública, por mão própria ou por via postal, conforme documento emitido pelos serviços e que se junta em anexo.-----

Perante estes factos, decide a Comissão, por unanimidade, no exercício dos poderes que lhe estão cometidos pela Deliberação n.º 469/2018 e no ponto 3.4 do Programa do Procedimento, determinar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas até às 17 horas do próximo dia 22 de novembro de 2018, com o ato público a ter lugar no dia seguinte (23/11/2018), pelas 10 horas, no local já publicitado.---

Esta prorrogação, não prejudicando qualquer interessado, nem suscitando questões de concorrência, permitirá que durante o acréscimo de prazo possa ocorrer o devido e cabal esclarecimento de todos os interessados, incluindo os esclarecimentos prestados pelo Município às questões suscitadas pela Senhora Procuradora.-----

Nesta data deverá ser publicitada a decisão da Comissão através dos canais adequados, a saber, Boletim Municipal, Aviso em Diário da República, sítio da internet da Câmara Municipal de Lisboa, anúncios nos mesmos jornais diários e semanários onde foram feitas as publicações iniciais.-----

Deverá de igual modo ser dado conhecimento a todos os interessados que em devido tempo apresentaram pedidos de esclarecimento. -----

Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes. -----

A Comissão

Presidente



António Furtado

Vogal Efetivo



Paulo Pais



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

Vogal Efetivo

Teresa Felicio